



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta - PRC 021/2024, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: “Aquisição de Suprimentos de Informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço POR ITEM.

Início da cotação: 25/08/2024, às 08 horas.

Fim da Cotação: 28/08/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 23 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA 021/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Suprimentos de Informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	03	Combo (Kit) Teclado e Mouse sem fio Logitech MK270	UN	R\$ 194,72	R\$ 584,16
02	02	Apresentador sem fio Logitech R400 com laser pointer Vermelho e Pilha inclusa - Preto	UN	R\$ 177,80	R\$ 355,60
03	01	Monitor Widescreen 24MK430H – 23.8”, LED, Full HD IPS, HDMI, Preto	UN	R\$ 726,83	R\$ 726,83
					R\$ 1.666,59

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de suprimentos de informática, como Kit teclado e Mouse e Apresentador sem fio visa suprir a demanda interna, tanto da parte administrativa quanto Legislativa desta Casa. O apresentador é de suma importância para a apresentação de temas e Audiências Públicas realizadas no Plenário da Câmara.

O Monitor será para substituição de equipamento com defeito na Contabilidade.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - no horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a entrega dos Produtos.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

010103.01.031.0001.4008.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

010105.01.031.0001.4010.44905200 – Material de Consumo – Fonte 1500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado utilizando a média de preços extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, conforme demonstrado abaixo:

Kit Teclado e Mouse:

Município de Flórida-PR = R\$ 180,30

Câmara de Buritis-MG = R\$ 223,57

DAE João Monlevade = R\$ 180,30

$180,30 + 223,57 + 180,30 = 194,72$



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Apresentador sem fio

Câmara Sete Lagoas = R\$ 187,74

Câmara Paracatu = R\$ 169,00

Consórcio Sul de Minas = R\$ 176,66

$187,74 + 169,00 + 176,66 = 177,80$

3

Monitor

Câmara Sete Lagoas-MG = R\$ 776,07

Município de Itirapina-MG = R\$ 602,16

Município de Seara = R\$ 802,25

$776,07 + 602,16 + 802,25 = 726,83$

3

Para coletar propostas adicionais, será realizado procedimento previsto no Inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial www.japaraiba.mg.leg.br.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Japaraíba, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Japaraíba será exigido, além dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 23 de agosto de 2024.

DENISE LOPES
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de agosto de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Objeto:

“Aquisição de Suprimentos de Informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa”

2- PRODUTOS					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	03	Combo (Kit) Teclado e Mouse sem fio Logitech MK270	UN	R\$	R\$
02	02	Apresentador sem fio Logitech R400 com laser pointer Vermelho e Pilha inclusa - Preto	UN	R\$	R\$
03	01	Monitor Widescreen 24MK430H – 23.8”, LED, Full HD IPS, HDMI, Preto	UN	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

Responsável



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a prestação de "Aquisição de Suprimentos de Informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa", e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa **Atende Computadores e Suprimentos LTDA, CNPJ 04.302.583/0001-66**, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 1.637,83.

3- PRODUTOS

ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	03	Combo (Kit) Teclado e Mouse sem fio Logitech MK270	UN	R\$ 189,00	R\$ 567,00
02	02	Apresentador sem fio Logitech R400 com laser pointer Vermelho e Pilha inclusa - Preto	UN	R\$ 172,00	R\$ 344,00
03	01	Monitor Widescreen 24MK430H – 23.8", LED, Full HD IPS, HDMI, Preto	UN	R\$ 726,83	R\$ 726,83

R\$ 1.637,83



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

4- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor previsto foi estimado utilizando a média de preços extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, conforme demonstrado abaixo:

Kit Teclado e Mouse:

Município de Flórida-PR = R\$ 180,30

Câmara de Buritis-MG = R\$ 223,57

DAE João Monlevade = R\$ 180,30

180,30 + 223,57 + 180,30 = 194,72

3

Apresentador sem fio

Câmara Sete Lagoas = R\$ 187,74

Câmara Paracatu = R\$ 169,00

Consórcio Sul de Minas = R\$ 176,66

187,74 + 169,00 + 176,66 = 177,80

3

Monitor

Câmara Sete Lagoas-MG = R\$ 776,07

Município de Itirapina-MG = R\$ 602,16

Município de Seara = R\$ 802,25

776,07 + 602,16 + 802,25 = 726,83

3

Por fim, a proposta vencedora foi inferior ao valor máximo da contratação, perfazendo R\$ 1.637,83.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 02 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e **AUTORIZO a “aquisição de Suprimentos de Informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa”.**

Nome: **Geraldo Alexandre Lopes**

Cargo/Função: **Presidente da Câmara**

Japaraíba, 02 de setembro de 2024